



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA Nº 633, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

Autoriza a Promotora de Justiça ANDREA BERNARDES DE CARVALHO a exercer o teletrabalho, no período 3 de novembro de 2020 a 19 de dezembro de 2020.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o que foi decidido no *Tabularium* nº 08191.107581/2020-73;

CONSIDERANDO que a Promotora de Justiça ANDREA BERNARDES DE CARVALHO permanecerá no exercício de suas atribuições regulamentares junto à 7ª Promotoria de Justiça de Execuções Penais, no período 3 de novembro de 2020 a 19 de dezembro de 2020, realizando as suas atividades apenas de forma remota;

CONSIDERANDO que na eventual necessidade de comparecimento pessoal para a realização de ato para o qual a Promotora de Justiça ANDREA BERNARDES DE CARVALHO se faça indispensável haverá atendimento por parte dos Promotores de Justiça lotados nas Promotorias de Justiça de mesma especialidade da referida Promotora de Justiça; e

CONSIDERANDO que a autorização para o teletrabalho da Promotora de Justiça ANDREA BERNARDES DE CARVALHO não acarretará prejuízo ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios,



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Promotora de Justiça ANDREA BERNARDES DE CARVALHO a exercer o teletrabalho, no período 3 de novembro de 2020 a 19 de dezembro de 2020.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO